

Decisão nº 145710822/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001365/2025-40

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00737 2025 - KINGSLEY IJOMAH**

1. Trata-se de pedido de reconsideração INTEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional do Reino Unido, **Kingsley Ijomah**, portador do passaporte nº 1xxxxxxx2, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00737 2025**, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 27 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Solicitamos que o impugnante seja notificado, junto ao endereço eletrônico informado, que seu pedido foi **ARQUIVADO**, sem julgamento do mérito, e que, conseqüentemente, ficou MANTIDO o auto de infração aplicado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ